

A COOPERAÇÃO HÍDRICA: DIAGNÓSTICO EM BACIAS HIDROGRÁFICAS NO RS

Laura Ferraz Baick

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – laura-baick@uergs.edu.br

Prof. Dr. Celmar Corrêa de Oliveira

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – celmar-oliveira@uergs.edu.br

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 reservou a dominialidade dos recursos hídricos à União (art. 20, III) e aos Estados Membros (art. 26, I). No âmbito nacional, o art. 241 da Carta Magna, disponibilizou os instrumentos necessários para a construção de uma efetiva cooperação entre os entes federados na gerência dos serviços públicos, como espécie de colaboração para um objetivo comum.

No entanto, no nível da formulação e no nível da implementação podem surgir questões que dificultem ou inviabilizem alcançar os objetivos estabelecidos para as referidas políticas. O pouco uso dos mecanismos de cooperação pode afetar os resultados das políticas, impedindo a efetivação dos objetivos.

OBJETIVO

Discutir e construir um modelo capaz de avaliar a cooperação institucional na área de recursos hídricos a partir das três questões consideradas básica para a referida cooperação: a) por que cooperar?; b) como cooperar?; e c) como tornar efetiva a cooperação?

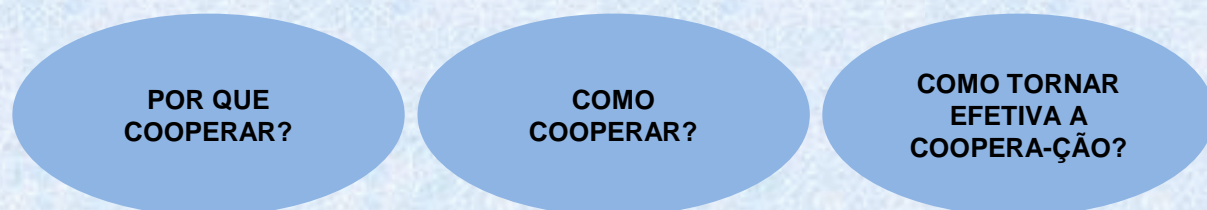
METODOLOGIA

Trata-se de um estudo com abordagem qualitativa, análise de textos e interpretação pessoal dos resultados. As fontes utilizadas foram a *Scientific Electronic Library Online (Scielo)* e *Google Scholar*, além de periódicos indexados, teses e dissertações de Universidades Brasileiras. Foi elaborada uma matriz para avaliar a qualidade da gestão hídrica, a fim de tornar objetiva e mensurável esta ideia, baseada nas três questões geradoras (porque cooperar?; como cooperar?; e como tornar a cooperação efetiva?).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A construção de um modelo de análise e avaliação das três perguntas básicas do estudo necessita de indicadores de desempenho nas áreas: a) cultural; b) político-legal; c) econômica; e d) social. Tem-se que, existe uma relação, não necessariamente determinística, entre as três questões (figura 1).

Figura 1 – Questões básicas



Fonte: Autores (2016)

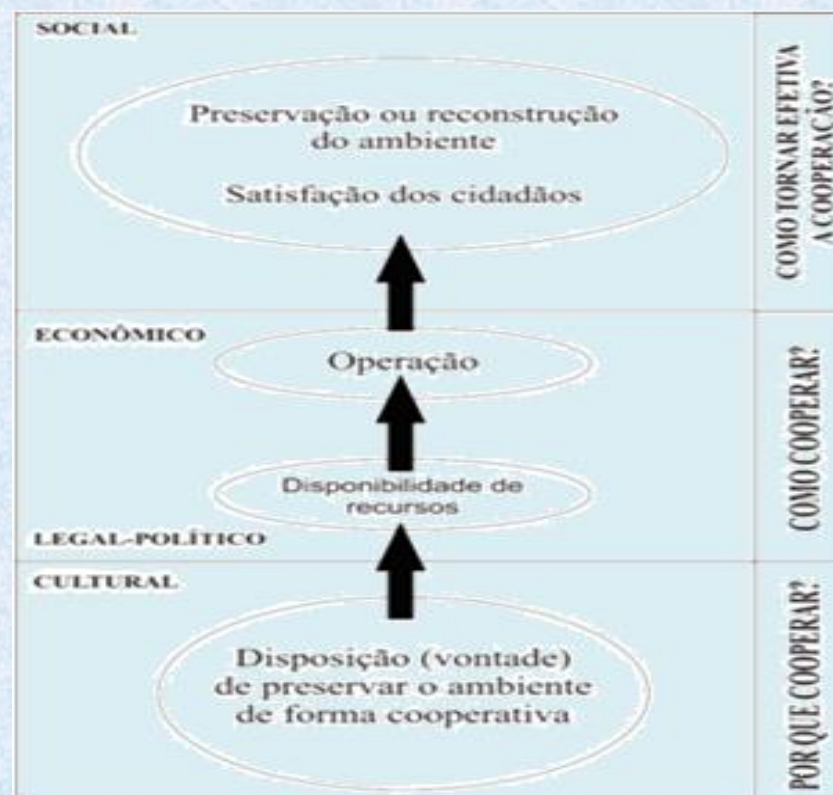
Kaplan e Norton (1997, 2000 e 2004) desenvolveram o chamado Mapa Estratégico (ME) onde estabeleceram as relações entre os indicadores de quatro perspectivas (conhecimento, operacional, cliente e financeiro). O ME pode ser utilizado como modelo e buscar a relação entre as 3 questões e o conjunto de indicadores de desempenho das 4 áreas (cultural, legal-política, econômica e social).

O Mapa Estratégico da Cooperação Hídrica (MECH) mostra, em primeiro lugar, a relação de causa-efeito das três questões associadas às quatro áreas (figura 2).

Em cada uma das quatro áreas podem ser construídos indicadores que avaliam elementos que subsidiam as três questões básicas da cooperação. Os níveis tentam responder a segunda questão, como cooperar. Segundo Kaplan e Norton (1997, 2000 e 2004), para monitorar uma organização são necessários de 20 a 30 indicadores. Tendo em vista que a cooperação na gestão hídrica é bem mais complexa do que o funcionamento de uma organização, acredita-se que o número de indicadores de desempenho pode ser maior.

Tem-se também que os indicadores devem ser capazes de mostrar a evolução histórica dos aspectos citados na lei das águas.

Figura 2- Mapa Estratégico da Cooperação Hídrica (MECH)



Fonte: Autores (2016)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que as três questões básicas possam se tornar orientações para a cooperação, se construiu um Mapa Estratégico de Cooperação Hídrica (MECH) que pode ser usado para a elaboração de diferentes indicadores de desempenho relacionados com as referidas questões. O MECH é uma matriz que possui, inicialmente, quatro perspectivas (cultural, legal-política, econômica e social) que firmam as linhas da matriz e os elementos elencados pela Lei 9433/97, sustentando as três colunas.

Os indicadores, por sua vez, podem ser qualitativos ou quantitativos e em um segundo momento, podem ser consolidados para cada quadrante da matriz gerada a partir do MECH. Como o foco central da cooperação é a sua efetividade, pode-se determinar inicialmente o impacto das políticas de cooperação para, em um segundo momento poder avaliar a sua efetividade.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei 9433 de janeiro de 1997. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm> Acesso em 13/09/2011.

Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp140> Acesso em 30/05/2015.

Plano Nacional de Recursos Hídricos. Síntese Executiva. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Recursos Hídricos. Brasília, 2006.

Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007.. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm> Acesso em 08/07/2011.

Lei 6938 de 31 de agosto de 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938compilada.htm>. Acesso em 13/09/2011.

Plano Nacional de Recursos Hídricos. Síntese Executiva. Ministério do Meio Ambiente – Secretaria dos Recursos Hídricos: Brasília, 2006.

GRANZIERA, M. L. M. Direito ambiental. São Paulo: Atlas, 2009.

KAPLAN, R e NORTON, D. A estratégia em ação. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
_____. Organizações orientadas para a estratégia. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
_____. Mapas estratégicos. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

MORBIDELLI, J. H. F. Um novo pacto Federativo para o Brasil. São Paulo: Celso Bastos Editor, 1999.